



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL N. 911/2014.

Pontão, 22 de maio de 2014.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
0601 12 365 0083 2175	SUPL. CRECHE MDS	
339030 Vinc. 1099	Material de Consumo	1.000,00
449052 Vinc. 1099	Equipamento e Mat. Permanente	3.487,45

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
0801 10 301 1003 1131	CONSTRUÇÃO UPA	
449051 Vinc. 4935	Obras e Instalações	1.111.054,02
452093 Vinc. 4935	Indenizações e Restituições	10,00

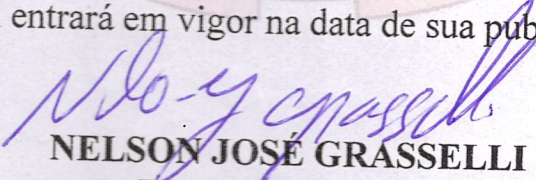
Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do credito especial acima os seguintes projetos/atividades

Art. 3º - Para abertura do **Credito Especial** constante no Art. 01 (**Vinculo 1099**) servirá de recurso advindo da União C/C 13411-2 do Banco do Brasil

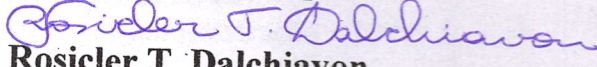
Art. 4º - Para abertura do **Credito Especial** constante no Art. 01 (**Vinculo 4935**) servirá de recurso advindo do Estado do Rio Grande do Sul portaria 136/2014 processo nº 096543-2000/13/7

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

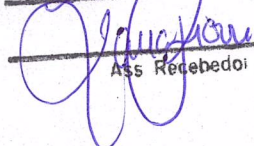
Atenciosamente.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

22 / 05 / 2014

Ass. Recebedor